Ata da 558ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em trinta (30) de janeiro de mil novecentos e cinqüenta (1950).

Á hora regimental, no dia trinta (30) de janeiro de mil novecentos e cinqüenta (1950), na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Agnipio Ribeiro e comparecimento dos Exmos. Srs: Desembargador José Alcides, Desembargador Alencar Araripe, Drs: Sebastião de Souza, Marcos Ribeiro, Lôdo de Resende, Procurador Regional Eleitoral. Benoque Mendes Júnior, Procurador Regional Eleitoral. Por motivo justificado, deixou de comparecer o Exmo. Dr. Dr. Ruben Coelho. Expediente - Radiograma do Dr. Juiz Eleitoral de Bento Abreu indicando nomes para constituirem a Junta Apuradora das eleições de 5 de março próximo

no distrito de Senador José Bento. Aprovaram os nomes dos srs: Celso Oliveira Andrade, Cornélio Luiz Gonzaga Ribeiro, Geraldo Clemente Andrade e Ângelo Guerazzi. Ofício do Dr. Juiz Eleitoral de Além Paraíba indicando os nomes dos srs: Dr. Cleofilo dos Reis Junqueira; professor Vicente Durante Lenza; Dr. Sebastião de Lenza Leão, Dr. Demerino Meireles de Andrade para constituirem a Junta Apuradora das eleições de 5 de Março próximo do distrito de Caiapó. Aprovaram os dois primeiros, devendo os mais servirem como suplentes na ordem da indicação. Publicação de Acórdãos - Publicados os proferidos nos processos de cancelamento de inscrição nºs 1537/49 de Santos Dumont; 1740 e 1741/49 de Patrocínio; 39/50 de Ponte Nova; 84, 88, 93, 101 e 104/50 de São Sebastião do Paraíso; 5 e 7/50 de Alvinópolis; Representações nºs 46/48 de Formiga e 28,72, 30,24 e 7/50 de Belo Horizonte. Julgamentos - Processos de cancelamento de inscrição nºs 115 e 117/50 de Manhuaçu, dos eleitores Lindolfo Lopes de Faria e Henrique Vicente Rodrigues. Relator: Desembargador José Alves. Decretaram o cancelamento. 1490, 1640, 1645 e 1736/49 de Manhumirim, Alabinito e Patrocínio, dos eleitores Amaro Freitas e outros, Antonio Marques da Costa e outros, José de Lenza e outros e José Machado Ferreira e outros. Relator: Desembargador Afonso Arinos. Decretaram o cancelamento. 1285/49, 111 e 117/50 de Cataguases e Manhuaçu, dos eleitores Genésia da Silva Rosa e outros, Sebastião Vieira de Lenza e Joaquim Rodrigues de Abreu. Relator: Dr. Sebastião de Lenza - Decretaram o cancelamento. 112/50 de Manhuaçu, do eleitor Sebastião José Barbosa. Relator: Dr. Marcio Ribeiro. Decretaram o cancelamento. 113, 119 e 125/50 de Manhuaçu, dos eleitores Viriato Valentino Guimarães, José Miranda dos Santos e Carlos Pedro Viana. Relator: Dr. Nélio de Resende. Decretaram o cancelamento. 114 e 120/50 e 1700/49 de Manhuaçu, dos eleitores Abreu Antônio Alves, José Angelo de Lenza e Ismail Amâncio e outros. Relator: Dr. Emilio Bonfim. Adiaram o julgamento pela ausência do relator. Representações nºs 856/49

Gregório Ribeiro

de Belo Horizonte. Representante: Chefe da 5ª Secção do T.R.E. Relator: Desembargador José Maides. Marcaram novo prazo de dez dias, sob cominação. 45/50 de Belo Horizonte. Representante: Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal. Relator: Desembargador José Maides. Mandaram atender à requisição. Consulta nº 46/50 de Botelhos. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Desembargador Alencar Araripe. Responderam que deve requisitar do juiz da zona criminária a relação e documentos relativos ao eleitorado de Botelhos, organizando, então, a lista autêntica dos inscritos. Consulta nº 11/50 de Perdões. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Cantídio de Moura. Mandaram arquivar. Consulta nº 47/50 de Ipuã Brasileiro. Consulente: Escrivão Eleitoral. Deliberaram como pedido de instrução e responderam que o juiz de paz não anuncia nunca a jurisdição eleitoral. Representação nº 42/50 de Belo Horizonte. Representante: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Marcio Ribeiro. Deliberaram como representação e decidiram negativamente. Consulta nº 43/50 de Perdões (Virgolândia). Consulente: Presidente do Diretório do Partido Social Democrático. Relator: Dr. Lobo de Resende. Não tomaram conhecimento. Nada mais cravando o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, Waldemar Martins Ferreira, funcionário do Tribunal, lavrei a presente ata.

Gregório Ribeiro